PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 57/2026

Considerando que a Lei Federal nº 10.639/2003 alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para tornar obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na educação básica;

Considerando que a Lei Federal nº 11.645/2008 ampliou essa obrigatoriedade para incluir também o ensino da História e Cultura dos Povos Indígenas Brasileiros;

Considerando que os referidos diplomas legais estabelecem a valorização da contribuição dos povos afro-brasileiros e indígenas na formação da sociedade brasileira, abrangendo aspectos históricos, culturais, artísticos, sociais, políticos e econômicos;

Considerando que Salvador é a cidade com a maior população negra fora do continente africano, possuindo relevante papel histórico na construção da identidade afro-brasileira, bem como significativa presença e influência dos povos originários na formação do território e da cultura local;

Considerando que a cultura afro-brasileira e indígena constitui elemento essencial da identidade, da memória e do patrimônio material e imaterial do povo soteropolitano;

Considerando que a educação é instrumento fundamental para o combate ao racismo, à discriminação, à intolerância religiosa, à xenofobia e a todas as formas de preconceito e exclusão social;

Considerando que a promoção da igualdade racial e o reconhecimento da diversidade étnica, cultural e social no ambiente escolar contribuem para a formação cidadã, crítica e consciente dos estudantes;

Considerando que compete ao Município organizar, manter e desenvolver o ensino público municipal, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando que é dever do Poder Público municipal assegurar a efetiva implementação das políticas educacionais previstas na legislação federal, promovendo a valorização dos povos originários, indígenas, comunidades tradicionais e demais minorias historicamente vulnerabilizadas;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador Jerônimo Rodrigues, que implemente o ensino da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena" em todas as escolas da rede estadual, em conformidade com as leis federais nº 10.639/2003 e 11.645/2008.

Salvador, 24 de fevereiro de 2026.

VEREADOR JOÃO CLÁUDIO BACELAR, PODEMOS (PODE).